**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de uma central de alarme e seus respectivos componentes, bem como a sua instalação em atendimento às necessidades da Câmara Municipal, sediada na rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo.

**2. JUSTIFICATIVA:**

A presente aquisição visa possibilitar maior controle do acesso área externa desta Casa de Leis, melhorando a segurança patrimonial da Câmara Municipal, uma vez que aconteceu alguns furtos de refletores na área externa.

**3. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL:**  
3.1 O material objeto do presente Termo de Referência deverá seguir as especificações abaixo detalhadas:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | QUANTIDADE | MARCA | VALOR TOTAL |
| 01 | CENTRAL DE ALARME  Active 20 | 01 UNI | JFL EQUIVALENTE OU SUPERIOR |  |
| 02 | TECLADO DE SENHA  Tech 300 | 01 UNI | JFL EQUIVALENTE OU SUPERIOR |  |
| 03 | BATERIA SELADA | 01 UNI | INTELBRAS EQUIVALENTE OU SUPERIOR |  |
| 04 | SIRENE INSTALADA | 02 UNI | JFL EQUIVALENTE OU SUPERIOR |  |
| 05 | PAR DE SENSOR INFRAVERMELHO ATIVO 2 FEIXES COM ARTICULADOR PARA ATÉ 60 METROS IRA 315 | 05 UNI | JFL EQUIVALENTE OU SUPERIOR |  |
| 06 | MODULO ETHERNET | 1 UNI | JFL EQUIVALENTE OU SUPERIOR |  |
| 07 | CABOS DE REDE UTP CAT 5 | 100 MTS |  |  |
| 08 | CABOS PARALELOS 0,75/1,5 | 100 MTS |  |  |
| 09 | MÃO DE OBRA | |  | |
| VALOR GLOBAL DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA: | | | | |

3.2 A proposta será analisada por MENOR PREÇO GLOBAL.

**4. DO LOCAL DE ENTREGA:**

4.1. A entrega do materiais e a respectiva instalação deverá ser realizadana na área externa da Câmara Municipal de Itaúna/MG situada na avenida Getúlio Vargas, nº 800, Centro, devendo ser previamente agendada, utilizando como forma de comunicação oficial o e-mail: [compras@cmitauna.mg](mailto:compras@cmitauna.mg). gov.br e/ou telefone (37) 3249-2066.  
4.2. Os materiais e a prestação de serviço deverá ser realizado de segunda a sexta-feira dentro do horário de 8h às 17h.

4.3. Não poderá ser cobrado posteriormente à entrega da cotação, nenhum valor a mais referente à nenhum tipo material utilizado para instalar a central de alarme, bem como transporte até o local, disponibilização dos produtos ou qualquer outro item. Caso o proponente julgue necessário a cobrança de tais valores, deverá considerá-los no momento em que estiver realizando seu orçamento e incluí-los em seu valor total a ser apresentado à Câmara Municipal de Itaúna.

**5. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:**

5.1 Os materiais serão recebidos, na sede da Câmara Municipal de Itaúna/MG, conforme pedido feito pelo responsável.

5.2 O materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial.

5.3. A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após o material ter sido examinado e considerado em condições de uso, quando será declarado o recebimento definitivo. A Câmara dará o prazo 05 dias úteis para fazer esta análise.

**6. GARANTIA**

6.1 Garantia de 12 meses, em relação aos materiais e o serviço prestado, vigorando a partir da data do recebimento definitivo dos materiais e sua respectiva instalação que constará no termo de recebimento.

**7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:**

7.1. São obrigações do fornecedor, entregar os materiais e executar o serviço dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado neste Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

7.2. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito os materiais que estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

7.3. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante a entrega dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência;

7.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos materiais, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

7.5. Comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

7.6 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus a Câmara Municipal de Itaúna/MG no todo ou em parte o material devolvido pela mesma, no prazo de 24 horas, caso constatadas divergências nas especificações.

**8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

8.1. Exercer a fiscalização dos serviços através do setor de almoxarifado da Câmara Municipal de Itaúna;

8.2. Efetuar o pagamento em favor da LICITANTE VENCEDORA, até o quinto dia após o recebimento definitivo, através de Ordem Bancária ou cheque, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente discriminada.

**9. DA VISTORIA**

9.1 Para elaboração da proposta, é recomendado ao licitante visitar o local da realização do serviço, mediante prévio agendamento pelo telefone (37) 3249 2066, nos horários entre 8:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira, no Departamento de Compras, com o servidor Sílvio ou por e-mail: compras@camitauna.mg.gov.br. OBSERVAÇÃO: “O objetivo da visita técnica vem a ser a comprovação de que todos os licitantes conhecem o locaL da execução dos serviços e os MATERIAIS à serem gastos etc, via de consequência, suas propostas de preços refletirão com exatidão os materiais utilizados e o serviço a ser executado, evitando-se futuros pleitos de aditivos ao contratante.”

**9. DA PROPOSTA COMERCIAL:**

9.1. A proposta deverá ser entregue através de orçamento próprio do fornecedor, em papel timbrado ou neste próprio documento, desde consta dados cadastrais e carimbo CNPJ, diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, CEP 35680-037, ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato e assinado pelo responsável, bem como a marca dos produtos e o prazo mínimo de 60 dias de validade da proposta comercial.

13.2. Nos preços da proposta deverão estar inclusas todas as despesas e custos diretos e indiretos, como impostos, contribuições, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, serviços e materiais necessários à completa execução dos serviços.